



EDITAL DE SELEÇÃO PARA A LIGA ACADÊMICA DE PERIODONTIA E INOVAÇÕES ODONTOLÓGICAS

EDITAL Nº 06/2025, MAIO DE 2025

A coordenação do Colegiado de Odontologia, da AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital da Liga Acadêmica de Periodontia e Inovações Odontológicas da AGES, tendo como professores responsáveis Luiz Carlos Santos Júnior e Fernando José Santana Carregosa. Vislumbra-se a participação em atividades estudantis, práticas e teóricas na IES envolvendo a especialidade da Periodontia, com enfoque na pesquisa, extensão, agregando experiência profissional ao currículo e promovendo o conhecimento técnico-científico. Todo processo legal que rege esse projeto está contido neste edital.

1. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo para a liga, os acadêmicos regularmente aprovados na Unidade Curricular de Periodontia, no curso de Odontologia do Centro Universitário AGES.

2. DAS VAGAS

Descrição	Quadro de vagas	Professores responsáveis
Participantes da Liga Acadêmica de Periodontia e Inovações Odontológicas	4 vagas	Luiz Carlos Santos Júnior Fernando José Santana Carregosa

2.1 - A partir do momento da inscrição, cabe ao acadêmico estar ciente de sua responsabilidade em participar das atividades previstas no cronograma oficial da LAPIO, devendo ele também organizar sua agenda para conciliar as atividades da liga com suas outras obrigações.

2.2 - Conforme a demanda do curso, os demais aprovados serão incluídos em um cadastro de reserva para possíveis substituições, com limite máximo de até duas vezes o número de vagas disponibilizadas pela liga, até a divulgação de um novo edital.



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para participação no projeto Liga Acadêmica de Periodontia e Inovações Odontológicas AGES, exige-se que o acadêmico esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em Odontologia do Centro Universitário AGES de Paripiranga/BA e devidamente regular.

3.2 - As inscrições serão realizadas a partir do seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFrPK_oOIX0M38NmotngQ_ICnHEI1AUNF1aVX_r44ePYsZ6w/viewform

3.3 - As inscrições ocorrerão no período de 05/05/2025 a 12/05/2025.

3.4 - A homologação das inscrições será divulgada até dia 14/05/2025.

3.5 - O vínculo com o projeto terá duração inicial de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por decisão motivada da própria liga, desde que o participante siga os critérios de assiduidade e dedicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será constituído por prova com competências de caráter eliminatório e classificatório, contendo 20 questões objetivas com base nos conteúdos da Unidade Curricular de Periodontia, e entrevista com a Direção da LAPIO.

4.2 - A prova será realizada no dia 16/05/2025, presencialmente, na AGES, campus de Paripiranga, na sala 507, das 17h00min às 18h40min.

4.3 - A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na primeira etapa (prova), em 20/05/2025.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	05/05/2025 até 12/05/2025
Homologação das inscrições	14/05/2025
Processo seletivo (prova objetiva)	16/05/2025
Divulgação do resultado	17/05/2025
Entrevista (online)	20/05/2025
Divulgação do resultado	21/05/2025



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.



6. DAS CONSIDERAÇÕES

- 6.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das diretrizes e condições deste processo seletivo, que estão descritas nos comunicados, Estatuto e Projeto de Criação da liga, assim como neste edital.
- 6.2- Serão desclassificados os candidatos que, de qualquer forma, tentarem burlar as normas do Estatuto ou deste edital, ou que tratem de forma inadequada ou desrespeitosa qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, seja da coordenação ou direção.
- 6.3- As demais regras para o desligamento dos alunos estão definidas no Estatuto da Liga.
- 6.4- A participação no projeto será VOLUNTÁRIA, sem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.
- 6.5- É obrigatório que o candidato mantenha seus dados de contato (endereço residencial, e-mail e telefone) atualizados no portal do aluno, durante todo o processo seletivo.
- 6.6- Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão se comprometer a comparecer às reuniões nos horários e dias estipulados pela coordenação do projeto, conforme registrado no formulário de inscrição.
- 6.7- Os participantes terão direito à carga horária de acordo com o número de encontros em que estiverem presentes.
- 6.8- O início do projeto da LAPIO ocorrerá após a divulgação do resultado dos candidatos aprovados.
- 6.9- Será removido da LAPIO o aluno que apresentar um índice superior a 25% de faltas nas atividades programadas, conforme previsto no Estatuto. Este aluno será desligado do projeto, podendo também afetar os docentes participantes.
- 6.10- Este edital está disponível na página oficial do Centro Universitário AGES e afixado nos Quadros de Últimas Notícias.
- 6.11- Em caso de empate, será adotado o critério previsto no Estatuto da LAPIO.
- 6.12- A certificação será concedida conforme as disposições do Estatuto, e a carga horária será atribuída de acordo com as atividades realizadas pelo membro da LAPIO. O total de horas será oficializado de acordo com as categorias e modalidades correspondentes, observando as normas da IES. Também será possível obter horas de Extensão ou Atividades Complementares, desde que o projeto científico ou de intervenção seja criado e aprovado pela instituição, com avaliação dos Coordenadores Docentes da LAPIO e do Colegiado de Odontologia.





6.13- A aprovação na primeira etapa da prova é exclusivamente para classificação para a segunda fase, não garantindo a vaga como membro efetivo da LAPIO. A titulação de MEMBRO EFETIVO DA LAPIO será concedida somente após a aprovação nas duas etapas, dentro do número de vagas previstas neste edital.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR
COORDENADOR DOCENTE DA LAPIO

ALANNA MARIA DOS SANTOS CABRAL
PRESIDENTE DISCENTE DA LAPIO



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.